

LEI N. 3956, DE 23 DE JULHO DE 1957

Autoriza a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 16.590.600,00, à Secretaria da Segurança Pública.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício do cargo de Governador:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Segurança Pública, um crédito de Cr\$ 16.590.600,00 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa mil e seiscentos cruzeiros), suplementar à verba n. 119, Código 8-24-3 — Material de Consumo, do orçamento, atribuída à Casa de Detenção de São Paulo.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução de igual quantia nas verbas abaixo discriminadas, atribuídas no orçamento vigente à Secretaria da Segurança Pública:

Table with columns: Verba n., Valor, Descrição, Valor. Lists various budget items and their amounts, totaling 16.590.600,00.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, CARLOS ALBERTO CARVALHO PINTO, CARLOS EUGENIO BITTENCOURT FONSECA

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.078, DE 23 DE JULHO DE 1957

Autoriza a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743-56, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587-56, 26.885-56 e 27.254-57, autorizada a admitir os seguintes senhores, para exercerem como extranumerários, as funções que se seguem, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, a fim de terem sede de exercício no Hospital de Isolamento "Arruda Rosa", em Campinas, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, à Verba 190 — alíneas 101 e 102 — "Mensalistas e Diaristas", respectivamente — do orçamento vigente:

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, como exceção ao disposto no artigo 2.º, do Decreto n. 25.743-56, prorrogado pelos Decretos ns. 26.587-56, 26.885-56 e 27.254-57, autorizada a admitir os seguintes senhores, para exercerem como extranumerários, as funções que se seguem, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, a fim de terem sede de exercício no Hospital de Isolamento "Arruda Rosa", em Campinas, observado o disposto no item VI, do artigo 5.º, das Disposições Transitórias da "C.L.E.", onerando a despesa, neste exercício, à Verba 190 — alíneas 101 e 102 — "Mensalistas e Diaristas", respectivamente — do orçamento vigente:

de Assistente de Fiscalização, mensalista, mediante o salário da ref. 29 — Cr\$ 8.200,00, o sr. Geraldo Maiguel Simões;

de Atendente, mensalista, mediante o salário da ref. 19 — Cr\$ 5.400,00, a sra. Eugénia Castilho Gonçalves; e de Servicial, diarista, mediante o salário na base mensal de Cr\$ 4.400,00 (ref. 13), cada um, os srs. José Mariano Garcia Filho, Rosa Henrique Cecchi, Antonio Marinho Ribeiro, João da Costa Pimenta, José de Oliveira, Cirso Teixeira, Epaminondas Rodrigues de Oliveira, Elias Ferreira da Silva, Elvira Virgílio Claro e Josefa Cabral Alves.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 23 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, Antonio Carlos Gama Rodrigues

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 23 de julho de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 29.079, DE 23 DE JULHO DE 1957

Altera as tabelas explicativas do orçamento vigente.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 3.815.000,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil cruzeiros), a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

SERVIÇOS DIVERSOS VERBA N. 129 Material e Serviços

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for 'SERVIÇOS DIVERSOS' and their amounts.

aumento do efetivo da Guarda Civil, admissão de servidores e outras despesas relacionadas com a execução, melhoria e aperfeiçoamento dos Serviços Policiais da Capital ... 3.815.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante no artigo 1.º, fica criada, no orçamento vigente, verba e código, a seguinte dotação:

SERVIÇOS DIVERSOS VERBA N. 129 Material e Serviços

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for 'SERVIÇOS DIVERSOS' and their amounts, totaling 3.815.000,00.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, Carlos Alberto Carvalho Pinto, Carlos Eugénio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 29.080, DE 23 DE JULHO DE 1957

Dispõe sobre a relocação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado na Divisão de Radiodifusão da Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Diretor, padrão "Z-1", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Administração, ocupado por Aldrovando Condé Scrosoppi.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relocado por este decreto, correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de julho de 1957.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, Carlos Eugénio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 23 de julho de 1957. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO Departamento Estadual de Administração

PORTARIA DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 20 DO CORRENTE

Concedendo 2 meses de licença, nos termos do artigo 23, combinado com o artigo 31 da C.L.F., ao sr. José Marcelino de Moura Castro, Escriturário extranumerário-mensalista, Ref. "22", deste Departamento.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 19 DO CORRENTE

Processo n. 921-57-DEA, em que o sr. Mário Nunes, Escriturário, classe "H", do QSG, lotado neste Departamento, solicitou concessão de salário-família para mais um dependente, nascido em 19 de janeiro último: "Autorizo".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE SUBSTITUTO, DE 23 DO CORRENTE

Concedendo a Zélia Romeu Fogaça, Auxiliar de Administração classe "H", lotada na A.T.L., 8 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16-7-57, nos termos dos artigos 466-I e 478 "a", da CLF, tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O.", de 20-7-1957.

Indeferindo, à vista do parecer do DMSCE, publicado no "D.O.", de 17-7-57, pedido de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, feito por Amélia Coutinho Kudler, Auxiliar de Administração "H", lotada na A.T.L.

Concedendo a Nise Garcia, Auxiliar de Administração "H", lotada na ATL, 15 dias de licença para tratamento de saúde (período de 6 a 20-7-57), tendo em vista reconsideração do DMSCE publicada no "D.O.", de 19-7-1957.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 19 do corrente

Admitindo, autorizado pelo Vice-Governador, em exercício, por despacho de 18-7-57, exarado a fls. 9 do Proc. RUSP-8057/57, o Sr. Juvenal Silva Filho para, na categoria de extranumerário mensalista exercer, junto à Reitoria, a função de Escriturário, mediante o salário de Cr\$ 5.800,00 — ref. 22, em claro decorrente da dispensa do Sr. James Cícero Jones. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, nos termos dos artigos 514 e 690 do Decreto 26.544/56 e 24 do Dec. 27.301/57, 90 dias de licença em prorrogação ao Sr. João Ferrer, Trabalhador, extranumerário diarista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", estável nos termos do art. 23 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal — (Proc. 3905-54).

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

Telefones

Table with columns: Serviço, Telefone. Lists phone numbers for various departments like Diretoria, Gerência, Redação, etc.

Venda avulsa

Table with columns: Serviço, Valor. Lists prices for 'NUMERO DO DIA' and 'NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE'.

Assinaturas

Table with columns: Serviço, Valor. Lists prices for 'EXECUTIVO' and 'JUSTIÇA' subscriptions.

ALMOXARIFADO E ARQUIVO

RUA DA GLÓRIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais.

De 20 do corrente

Concedendo, nos termos dos artigos 229 do Dec. .... 26.544/56 e 253, § 2.º, item 2, do Dec. 27.301/57, afastamento pelo prazo de 30 dias, a partir de 15-7-57, ao Dr. Felisberto Pinto Monteiro, Assistente, contratado, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", exercendo tais funções cumulativamente com o cargo de Biologista do Departamento de Produção Animal, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos seus salários, acompanhar excursão de estudos às regiões do Norte, Nordeste e Leste do País. (Proc. 9213/57).

De 22 do corrente

Declarando compatível, nos termos dos artigos 339 e 337 do Dec. 26.544/56 e nos da Lei 3.456/55, ao Dr. Cervantes Jardim, Professor Catedrático, padrão "X", do grupo II, da PP-QUSP — lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 19-5-57. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. 9303/57)

APOSTILAS DO REITOR

De 19 do corrente

no título de 25, publicado a 28-5-57, de admissão do Sr. José Welter Triques, a fim de declarar excluída do mesmo a cláusula "ficando, a contar da data em que entrar em exercício das funções acima, dispensado das que exerce junto à mesma Faculdade". Declarar outrossim, que o ato expedido em 23, publicado a 30-4-57, do interessado, fica sem efeito — (Proc. 12147/55);

no título de 3, publicado a 5-9-53, em nome do Dr. Marcelo Leite Guimarães, a fim de declarar que o nome exato do interessado é Marcelo Guimarães Leite — (Proc. 11702/55).

De 20 do corrente

no título de 20-6, publicado a 2-7-38, em nome do Prof. Dr. Jayme Rocha de Almeida a fim de declarar que, nos termos do artigo 7.º, item III, da Lei 3721/57, os vencimentos do interessado ficam fixados no padrão "X", a contar de 26-1-57;

no título de 25, publicado a 27-3-47, em nome do Dr. Rubens Salomé Pereira, a fim de declarar que, nos termos do artigo 7.º, item III, da Lei 3721-57, os vencimentos do interessado ficam fixados no padrão "V", a contar de 26-1-57;

no título de 19, publicado a 21-10-37, em nome do Prof. Dr. André Dreyfus, a fim de declarar que a Cadeira n. XVII — Biologia Geral, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, é considerada Reunida, a contar de 3-2-46, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Dec. Lei 15.589/46, fazendo jus o interessado, observada a prescrição quinquenal, de acordo com a Lei 5761-30 e decisão do Colegiado Conselho Universitário, no período de 13-12-50 a 15-2-55, ao acréscimo de 13 sobre os vencimentos do seu cargo — (Proc 16729/55).

De 22 do corrente

nos títulos de 30-11, publicado a 3-12-54 e de 18, publicado a 19-7-57, em nome do Sr. Edjarmas Brenha Ferraz, a fim de declarar, à vista dos elementos constantes do Proc. RUSP-7577/57, que o nome exato do interessado é Edjarmas Ferraz.

Releitura

Nas apostilas do Reitor, lavradas nos títulos de interesse do Sr. Diego Coyado Castelon e Newton de Oliveira Neves, constantes da publicação de 23 do corrente, leia-se os salários exatos dos interessados: Cr\$ 10.600,00 — ref. 33, e não como constaram (Proc. 4617/57).

DESPACHOS DO REITOR

De 18 do Corrente

no processo 632/53, em nome do Dr. Edmundo Navajas, solicitando a concessão de salário família, a partir de julho 57: "Deferido".

De 20 do Corrente

no processo 3412/55, em nome do Dr. Oscar Bergstrom Lourenço, solicitando contagem em dobro do período em que participou do Movimento Constitucionalista de 1932: "Deferido".

CONTRATO

Contratante — Faculdade de Medicina Veterinária Contratado — Dr. José Paulo Gonzaga de Lacerda Aut. Governamental — 18-7-57 — fls. 15 do Proc. RUSP — 8949/57 Funções — Assistente junto ao Departamento de Microbiologia Prazo — 730 — dias — sem prejuízo de rescisão a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor Salário — Cr\$ 12.600,00 — verba n. 100